MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 29/2025-PREG/UFDPar, DE 31 DE JULHO DE 2025

PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA REFERENTES À QUARTA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU) PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFDPar, NA MODALIDADE PRESENCIAL, NO 2º SEMESTRE DE 2025

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), considerando o **Edital nº 02/2025-UFDPar de 09 de janeiro de 2025** e o objetivo I do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFDPar, torna público os procedimentos e cronograma referentes à **quarta convocação** para Matrícula Institucional dos candidatos da **LISTA DE ESPERA** do **Sistema de Seleção Unificada (SiSU 2025)** para preenchimento de vagas nos cursos de graduação da UFDPar, na modalidade presencial, para o **2º semestre letivo de 2025**.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A manifestação de interesse na Lista de Espera assegura ao(à) candidato(a) apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SiSU para a qual a manifestação foi efetuada, estando a sua matrícula ou o seu registro acadêmico condicionados à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares da UFDPar que constam no **Edital nº 02/2025-UFDPar de 09 de janeiro de 2025 e neste Edital**.

1.2. A participação do(a) candidato(a) na Lista de Espera implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes no **Edital nº 02/2025-UFDPar de 09 de janeiro de 2025 e neste Edital**.

1.3. A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) na Lista de Espera será divulgada exclusivamente via internet, na página eletrônica da UFDPar (www.ufdpar.edu.br e/ou https://ufdpar.edu.br/preg/preg-1/sisu-1/sisu2025), observando o cronograma deste Edital.

1.4. Serão convocados(as) para efetivar a Matrícula Institucional, os(as) candidatos(as) aprovados(as), por ordem de classificação, no processo seletivo para preenchimento de vagas nos cursos de graduação da UFDPar, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU 2025) para o 2º semestre letivo de 2025, considerando as vagas disponíveis, conforme resultado divulgado na página eletrônica da UFDPar (www.ufdpar.edu.br e/ou https://ufdpar.edu.br/preg/preg-1/sisu-1/sisu2025).

1.5. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) convocado(a):

1.5.1. A observância das convocações e dos procedimentos para Matrícula Institucional estabelecido pela UFDPar para preenchimento das vagas, conforme o Edital nº 02/2025-UFDPar de 09 de janeiro de 2025 e este Edital.

1.5.2. Observar os procedimentos e os prazos estabelecidos conforme cronograma (item 4

deste Edital) e os documentos exigidos para a Matrícula Institucional, conforme **Edital nº 02/2025-UFDPar de 09 de janeiro de 2025**.

1.5.3. Acompanhar na página eletrônica da UFDPar (www.ufdpar.edu.br e/ou https://ufdpar.edu.br/preg/preg-1/sisu-1/sisu2025) eventuais alterações e publicações referentes ao processo seletivo que trata o **presente Edital** e o **Edital nº 02/2025-UFDPar de 09 de janeiro de 2025**.

1.6. As vagas serão preenchidas exclusivamente segundo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com as notas obtidas no Enem 2024, na modalidade de Ampla Concorrência.

1.7. Eventuais comunicados da UFDPar acerca do processo seletivo do SiSU têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos estabelecidos nas convocações na página eletrônica da UFDPar (www.ufdpar.edu.br e/ou https://ufdpar.edu.br/preg/preg-1/sisu-1/sisu2025).

1.8. A UFDPar não se responsabilizará por inscrição realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

1.9. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à Matrícula Institucional e/ou Matrícula Curricular, em procedimento de competência exclusiva da UFDPar, que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

1.10. Para fins **deste Edital** e nos termos do **Edital nº 02/2025-UFDPar de 09 de janeiro de 2025** e no Termo de Adesão da UFDPar ao SISU 2025, entende-se por:

AC: Ampla Concorrência, modalidade de vagas destinadas aos(às) candidatos(as) que não se enquadram nas vagas de ações afirmativas (AA) ou que não desejam concorrer por meio delas.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1. O preenchimento das vagas pelos candidatos convocados neste Edital ocorrerá de acordo com a classificação obtida por cada candidato(a) no ENEM 2024 e as vagas disponíveis na tabela a seguir:

CURSO	VAGAS
Ciências Contábeis	01
Medicina	01
Turismo – noturno	02

2.2. Todos os candidatos convocados que enviarem para o e-mail preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br, no período determinado pelo presente Edital, a **documentação completa** necessária para a solicitação da Matrícula Institucional, estarão aptos a concorrerem à seleção das vagas descritas no item 2.1. deste Edital.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação obtida por cada candidato no ENEM 2024 e o número de vagas disponibilizadas. Os candidatos aptos que excederem o número de vagas ofertadas neste Edital poderão ser classificados e convocados em caso de cancelamento de inscrição ou cancelamento de Matrícula Institucional por parte de outros candidatos que estejam ocupando vagas no mesmo curso para qual o cadidato classificado e convocado se inscreveu.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) participante da Lista de Espera da edição única do SiSU 2025 acompanhar as convocações da Lista de Espera, na página eletrônica da UFDPar (www.ufdpar.edu.br e/ou https://ufdpar.edu.br/preg/preg-1/sisu-1/sisu2025), e a observar os procedimentos e prazos estabelecidos no **Edital nº 02/2025-UFDPar de 09 de janeiro de 2025** e **neste Edital**, para preenchimento das vagas não ocupadas nas convocações previstas no cronograma.

3. DA SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA INSTITUCIONAL

3.1. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão submeter documentação para solicitação de Matrícula Institucional, **que será exclusivamente *online*, via e-mail.**

3.2. O(A) candidato(a) **deverá enviar e-mail** solicitando sua **Matrícula Institucional** para preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br, no período estabelecido em cronograma, conforme item 4 deste Edital, digitalizar e anexar a seguinte DOCUMENTAÇÃO BÁSICA:

3.2.1. 01 (uma) fotografia 3x4 recente, digitalizada, com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação, com fundo branco, sem maquiagem e adereços como óculos, bonés, chapéus, entre outro, sem filtros de edição e boa resolução;

3.2.2. Cédula de Identidade (frente e verso);

3.2.3. CPF: Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp, para o caso de a informação não constar no documento indicado no item "3.2.2.";

3.2.4. Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou **Certidão de Quitação Eleitoral** com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1736073222049 (obrigatório para os candidatos maiores de 18 anos, exceto para candidato estrangeiro);

3.2.5. Prova de quitação com o Serviço Militar obtida no endereço eletrônico: https://alistamento.eb.mil.br/lista-servicos (obrigatório para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto para candidato estrangeiro);

3.2.6. Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor OU **Certidão de Conclusão do Ensino Médio**, expedida em papel timbrado da instituição de ensino, assinada por autoridade competente, com a devida identificação OU **Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)** OU **Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA)** ou de exames de certificação

de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

3.2.7. Candidatos estrangeiros deverão apresentar: documentos estrangeiros autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial; cópia do Passaporte ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), acompanhado do original, com visto de permanência válido e parecer da equivalência de estudos do Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação, referente a estudos realizados no todo ou em parte, no exterior.

3.3. A avaliação dos recursos dos(as) candidatos(as) que recorrerem, ocorrerá nas datas estabelecidas conforme item 4 deste Edital.

4. DO CRONOGRAMA DA QUARTA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA

4.1. Os procedimentos para **Matrícula Institucional** dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) na **Quarta Chamada da Lista de Espera** no processo seletivo para preenchimento das vagas dos cursos de graduação da UFDPar, na modalidade presencial, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU 2025) referente ao 2º semestre letivo de 2025, ocorrerá exclusivamente *online*, via e-mail, observando o cronograma a seguir:

4.2. TODOS OS CANDIDATOS: submissão de **documentação básica** para solicitação de Matrícula Institucional.

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Submissão de documentos para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional, **pelos candidatos (as).**	01/08/2025 a 07/08/2025	De 8h do dia 01/08 às 18h do dia 07/08/2025	para o e-mail preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br
Avaliação, dos documentos submetidos, para avaliação dos requisitos de MatrículaInstitucional, **pela comissão responsável.**	01/08/2025 a 08/08/2025	De 8h do dia 01/08 às 18h do dia 08/08/2025	no e-mail preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br
Solicitação de recurso, **por parte do candidato**, cuja avaliação foi indeferida.	01/08/2025 a 08/08/2025 e 11/08/2025	De 8h do dia 01/08 às 18h do dia 11/08/2025	para o e-mail preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br
Avaliação do recurso, pela comissão responsável.	01/08/2025 a 08/08/2025 e 11/08/2025 a 12/08/2025	De 8h do dia 01/08 às 18h do dia 12/08/2025	no e-mail preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br

Matrícula Curricular para os ingressantes no 2º semetre de 2025 (2025.2)	12/08/2025	Das 8h às 18h do dia 12/08/2025	Matrícula compulsória realizada pelo Coordenador do curso
Início das aulas	12/08/2025	--------	UFDPar - presencial

4.3. Quaisquer alterações no cronograma deste edital será publicado um aditivo e divulgado na página eletrônica da UFDPar (www.ufdpar.edu.br e/ou https://ufdpar.edu.br/preg/preg-1/sisu-1/sisu2025).

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os recursos de que trata este Edital, deverão ser submetidos via e-mail no período estabelecido neste cronograma, item 4 deste Edital.

5.2. A UFDPar não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição no SiSU 2025, por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.3. O(A) candidato(a) que não proceder com a realização da Matrícula Institucional e/ou não submeter a documentação necessária para a referida matrícula, conforme este Edital, será considerado(a) desistente e perderá o direito à vaga.

5.4. Não será permitida a permuta de turno entre ingressantes.

5.5. Não será permitido o trancamento do curso ou de componentes curriculares para ingressantes.

5.6. É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos de graduação e cursos de pós-graduação da UFDPar.

5.7. É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos de graduação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar) e cursos de graduação da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

5.8. É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos de graduação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar) e cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

5.9. Este Edital e o Edital nº 02/2025-UFDPar de 09 de janeiro de 2025 e seus anexos, estarão acessíveis nas páginas eletrônicas da UFDPar (www.ufdpar.edu.br e https://ufdpar.edu.br/preg/preg-1/sisu-1/sisu2025).

5.10. O candidato que necessitar tirar dúvidas sobre a matrícula, deverá entrar em contato por e-mail para preg.caa.dpm.sae@ufdpar.edu.br ou enviar mensagem para o número (86) 99447-2856.

5.11. Todas as atividades relativas à Matrícula Institucional e Curricular previstas neste Edital e no Edital nº 02/2025-UFDPar de 09 de janeiro de 2025 obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.

5.12. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG/UFDPar publicará nas páginas eletrônicas da UFDPar (www.ufdpar.edu.br e https://ufdpar.edu.br/preg/preg-1/sisu-1/sisu2025), se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital.

5.13. Os casos omissos serão resolvidos pela PREG/UFDPar.

5.14. O presente Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Parnaíba (PI), 31 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
EUGENIA BRIDGET GADELHA FIGUEIREDO
Data: 31/07/2025 10:54:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profª Drª Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo
Pró-Reitora de Ensino de Graduação-PREG